




**O LUGAR E A CONCEPÇÃO DE AUTORIDADE NA  
DIALÉTICA DE PEDRO HISPANO: UMA ANÁLISE DA  
*SUMMULE LOGICALES***

**THE PLACE AND CONCEPTION OF AUTHORITY IN  
DIALECTIC OF PETER SPANISH: AN ANALYSIS OF THE  
*SUMMULE LOGICALES***


**Guilherme Henrique Borin\***

**Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM**

 <https://orcid.org/0000-0002-5206-5039>  
[guilherme-borin@hotmail.com](mailto:guilherme-borin@hotmail.com)

**Lúcio Álvaro Marques\*\***

**Studia Brasiliensia - CNPq**

 <https://orcid.org/0000-0002-7571-0977>  
[lucio.marques@uftm.edu.br](mailto:lucio.marques@uftm.edu.br)

**RESUMO:** O objetivo do artigo é analisar qual a concepção de autoridade propugnada pelo Tractatus llamados después Summule Logicales de Pedro Hispano, que expõe a dialética em um contexto de ascensão das universidades e disputas no campo do conhecimento sobre o estatuto da Filosofia. Para tanto, o trabalho foi dividido em duas partes: primeiro, contextualizamos o Tractatus em seu período, estrutura, autoralidade e origem; em seguida, discutimos o conceito de autoridade epistêmica em Pedro Hispano, cotejando-o com as concepções de Alberto Magno e Boaventura.

**PALAVRAS-CHAVE:** Dialética; lógica; autoridade; Pedro Hispano.

---

\* Possui graduação em História pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) e Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). É membro do grupo de pesquisa Studia Brasiliensia. Tem experiência na área de História e Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: história da educação no período medieval e ensino de filosofia no período colonial.

\*\* Professor do Magistério Superior na Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). Atua no Departamento de Filosofia e Ciências Sociais (DFICS) e no Programa de Pós-graduação stricto sensu em Educação (PPG Educação). Tem Pós-Doutorado em Filosofia Brasileira pela Universidade do Porto / Portugal (UPORTO / 2015). Doutorado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS / 2012-2014). Bacharel licenciado em Filosofia pela PUCMINAS (1999-2001).

**ABSTRACT:** The objective of the article is to analyze the conception of authority advocated by the *Tractatus llamados después Summule Logicales* of Peter Spanish, which exposes dialectics in the context of rise of universities and disputes in the field of knowledge about the status of Philosophy. To this end, the work was divided into two parts: first, we contextualized the *Tractatus* in its period, structure, authorship and origin; then, we discuss the concept of epistemic authority in Peter Spanish, comparing it with the conceptions of Albertus Magnus and Bonaventure

**KEYWORDS:** Dialectic; logic; authority; Peter Spanish.

## INTRODUÇÃO

Na Idade Média, mais precisamente no século XIII, manuais de lógica foram produzidos visando estruturar a metodologia de ensino e a técnica de elaboração teórica. A lógica era um instrumento fundamental que os medievais recuperaram de Aristóteles através dos árabes. Ela foi objeto de aprendizado nas faculdades de artes liberais. No entanto, se a faculdade de teologia recebeu amplo destaque da historiografia quanto a sua estrutura, seus debates internos e os seus métodos de ensino; o papel da faculdade de artes liberais, onde houve a tentativa de elaborar um ensino de filosofia emancipado da teologia, precisa ser salientado. Com efeito, a ideia de que o pensamento medieval é um bloco monolítico já não se sustenta a partir dos estudos empreendidos por Grabmann (1911) e Gilson (1995), no entanto, a diversidade de perspectivas e concepções filosóficas e metodológicas permanece pouco explorada.

Nesse sentido, propomos analisar um texto produzido no século XIII, que se tornou um importante manual de “metodologia da pesquisa” empregado pelos séculos seguintes. Trata-se do *Tractatus llamados después Summule Logicales* produzido por um certo Pedro Hispano. Buscamos, a partir da bibliografia disponível e da análise da obra, responder a seguinte questão: qual é a concepção de autoridade subjacente à dialética do *Tractatus* atribuído a Pedro Hispano e, como essa concepção se insere no contexto das disputas presentes nas universidades medievais? Para tanto, dividimos esse texto em dois momentos principais: primeiro, contextualizaremos a obra em seu período, sua estrutura, autoria e origem; em segundo lugar, discutiremos a posição que a autoridade ocupa na metodologia petrínica, a sua definição e as diferenças de sua concepção de autoridade em relação à de Alberto Magno e de Boaventura, autores coetâneos a Pedro Hispano.

## CONTEXTO DA *SUMMULE LOGICALES* E OS DEBATES SOBRE A OBRA

Na passagem do século XII para o século XIII, em plena Idade Média, num contexto de estabilização política, desenvolvimento econômico e urbano, bem como de uma relativa laicização cultural, surgiu na Europa cristã ocidental, um modelo escolar preconizador de uma metodologia inovadora, a universidade (LE GOFF, 2014; VERGER, 2001). Diferentemente dos modelos escolares monásticos e catedráticos anteriores, a Universidade institucionaliza o conhecimento no sentido de formação de profissionais qualificados para a Igreja e o Reino, bem como adquire uma estrutura interna independente dos poderes laicos e eclesiásticos que pretendiam dominá-la (LE GOFF, 2014). A universidade cria seu próprio currículo, exames, confere graus e títulos, veicula uma forma de ensinar e aplica uma metodologia específica (LE GOFF, 2014).

Uma das características mais marcantes da universidade medieval é a hierarquização do conhecimento, correspondente analogicamente à organização da sociedade tal como concebida pelos medievais. Para Gilson (1995), a estrutura do saber medieval possui uma hierarquia cujo o topo encontra-se no saber teológico fundamentado nas Escrituras Sagradas. O conhecimento teológico, nesse sentido, assume uma superioridade sobre o conhecimento profano, particularmente, o filosófico. Essa estrutura hierárquica corresponde perfeitamente à estrutura de poder medieval, onde o papado se arvora como superior politicamente aos poderes laicos dos imperadores e reis. No entanto, é importante ressaltar as divergências. Assim como governantes seculares disputavam o seu poder com o poder espiritual, alguns mestres universitários também lutavam por sua autonomia em face da estrutura eclesiástica e, conseqüentemente, pela independência de um saber que se encontrava sob a tutela da teologia oficial.

A hierarquização do conhecimento vem atrelada à sua separação consagrada na divisão das disciplinas (VERGER, 2001). Mas, se essa distinção disciplinar era rigorosa nas regras instituídas e nas teorias elaboradas para defendê-la, na prática, ela foi objeto de disputa, o que conseqüentemente também acabou influenciado a elaboração doutrinal. Essa disputa se instalou entre a faculdade de teologia e a faculdade de artes (VERGER, 2001). Esta ensinava as artes liberais, o *trivium* e o *quadrivium*, respectivamente disciplinas do discurso (gramática, retórica e lógica) e disciplinas matemáticas (aritmética, geometria, astronomia e música) (HASKINS, 2015). É no seio das faculdades de artes liberais que começa a tendência de elaborar a filosofia como um saber autônomo,

emacipado da teologia. Essa tendência, porém, era preocupante aos olhos dos teólogos interessandos em manter o estatuto superior da “ciência sagrada”.

Os mestres de teologia tendiam a absorver a filosofia como instrumento das doutrinas teológicas. Mas, essa instrumentalização também provocou debates internos na própria faculdade de teologia. A filosofia que se cultivava partia principalmente da obra de Aristóteles e de comentadores árabes do mesmo filósofo. As obras aristotélicas foram recuperadas por um longo processo de traduções a partir do contato dos cristãos com os povos árabes através das penínsulas ibérica e itálica. O arcabouço teórico aristotélico e as suas interpretações árabes, porém, geraram uma série de disputas teológicas, pois a teologia tradicionalmente se fundamentava em Agostinho. Assim, autores de tendências opostas disputavam o seu lugar no conhecimento. A tradição agostiniana encontra seu principal defensor em Boaventura; ao passo que a recepção do aristotelismo no bojo da elaboração teológica, tem como seus principais representantes: Tomás de Aquino e seu mestre, Alberto Magno (DE LIBERA, 2011). As teorias de Aristóteles causam, portanto, inquietação para os intelectuais medievais, imbuídos da tradição cristã. No caso da teoria do conhecimento, Agostinho havia afirmado que o conhecimento provém da iluminação divina, ao passo que Aristóteles enfatiza o papel do esforço humano na construção do conhecimento através da abstração, do debate dialético e da dedução lógico-silogística (OLIVEIRA; CARVALHO, 2021).

Uma das importantes contribuições da filosofia aristotélica, para esse contexto, foi impulsionar o desenvolvimento da lógica. Convencionalmente se divide três períodos da lógica medieval: *logica vetus*, *logica nova* e *logica modernorum*. A *logica vetus* consiste nas obras aristotélicas das *Categorias* e do *Sobre a Interpretação* viesadas por interpretações pós-aristotélicas, ao passo que a *logica nova* consiste nas restantes obras de lógica do *Organon* de Aristóteles, a partir da redescoberta de suas traduções feitas por Boécio no século VI. A *logica modernorum*, porém, foi realmente inovadora no sentido de elaborar novos conceitos e teorias com o estudo das propriedades dos termos (OLIVEIRA, 2015).

A lógica aristotélica para os medievais foi um importante instrumento de construção do saber. Ela era vista como uma “metodologia científica” eficiente para conduzir o ser humano a uma verdade definitiva. Diferentemente, porém, de Aristóteles, que a considera tão somente um instrumento, os medievais transformaram a lógica numa “ciência”, tomaram-na como objeto de estudo específico, relacionando-a com a metafísica. Todas as construções teóricas medievais são edifícios dispostos em uma

estrutura lógico-dialética sob o formalismo rigoroso do silogismo. A lógica ou dialética permitiu aos medievais desenvolverem um método de discussão independente das leituras de texto (*lectio*), assim, surgiu a *disputatio* (debate) onde a metodologia aristotélica é aplicada aos problemas inerentes à doutrina cristã (LE GOFF, 2014).

A lógica, porém, não escapou do interesse pela sistematização e sintentização tão próprio dos escolásticos medievais e, num contexto universitário de ensino, era necessário reelaborá-la de forma didática aos estudantes. Assim, essa lógica foi aprendida em uma série de manuais. Entre esses manuais, o *Tractatus* ou, como posteriormente foi intitulado, a *Summule Logicales*, exerceu grande influência do século XIV ao XVII (GILSON, 1995; MEIRINHOS, 2002a). A *Summule* consiste num conjunto de doze tratados, os seis primeiros baseados em Aristóteles, cujos temas são as proposições, os predicáveis, as categorias, os silogismos, os lugares (*loci*) e as falácias. Ao passo que o restante constitui os temas medievais da *logica modernorum* (suposição, relativos, ampliação, apelação, restrição e distribuição). Elias Ehinger e outros estudiosos afirmaram, sem nenhum fundamento, que a *Summule* tratava-se de uma tradução latina de uma obra grega de Michel Psellos e outros tentaram compará-la com outros manuais de lógica latinos do mesmo século. Tais teses tem sido rejeitadas a partir de De Rijk (1986) pelos indícios presentes na obra que mostram que o autor não conhecia a etimologia grega das palavras que usava, muito menos dependeu de outros manuais de lógica do período.

A autoria da obra, porém, é objeto de discussão e desafia os historiadores. Um conjunto de inúmeras obras (cerca de 600) estão atribuídas ao nome “Pedro Hispano” (MEIRINHOS, 2002b). O *corpus petrinicum* tem uma ampla diversidade temática. Nele se incluem tratados de medicina, alquimia, lógica, zoologia, filosofia, cosmologia, matemática, física e mística. Para Grabmann, a figura de Pedro Hispano parecia unitária, devido a coerência dos dados biográficos e indícios cronológicos sobre a produção de cada uma das obras. Assim, ele identificou Pedro Hispano ao papa João XXI, que respondia por esse nome antes de tornar-se papa (MEIRINHOS, 2002a). Tal historiador foi influenciado pelos cronistas do final do século XIII, que confundiram o autor do *Tractatus* com o papa mencionado. A interpretação de Grabmann permaneceu, sendo apenas interrompida por dois breves artigos de Henri Simonin, que defendeu uma outra tradição de cronistas que atribuíram a obra a um dominicano. Contudo, como destacava Simonin, não consta que João XXI tenha pertencido à essa ordem, o que o levou a descartar a tese da autoria papal (MEIRINHOS, 2002b; 2002a).

Já no início do século XX, quando as obras petrínicas de Lógica foram editadas por De Rijk (1986), a identidade unitária do autor é reafirmada, mas ao mesmo tempo, passa a ser debatida. A partir da década de 90, a unidade da autoria do *corpus* é, enfim, submetida à crítica criteriosa e o esforço de fazer concordar os dados a todo custo com base em conjecturas é abandonado, particularmente, com os estudos de Ángel d’Ors que recuperava a tese da autoria dominicana. Para Meirinhos (2002a) que vai na mesma linha de estudos críticos, o autor das obras lógicas não pode ser o papa João XXI, cujo nome era “Pedro Julião” e foi deão e mestre escolar em Lisboa. De fato, não consta nas fontes mais seguras que tenha escrito obras de filosofia.

Fora o papa, existiriam outras tantas figuras com o mesmo nome. Das classificadas por Meirinhos (2002a), podemos citar: um Pedro Hispano que teria sido médico em Siena; outro que teria sido um dominicano; enfim, um outro português, “*Petrus Hispanus Portucalensis*”. As obras de filosofia natural, particularmente médicas, poderiam ser atribuídas ao Pedro Hispano médico que sai da cena da história, em termos de informações tiradas das fontes, coincidentemente quando entra em cena o Pedro Julião de Portugal que se tornaria papa. No entanto, esse médico termina sua carreira na Itália caído em miséria, o que torna insustentável que tenha viajado para Portugal e ali recebido os altos cargos eclesiásticos de Lisboa portados por seu homônimo Pedro Julião, próximo do rei Afonso X (MEIRINHOS, 2002a).

O autor dos *Synkategoremata* cita como obra sua o *Tractatus*, mas em nenhuma outra obra do *corpus* há referência às obras de lógica, mesmo onde se esperaria a autocitação. Por exemplo, o autor do *Comentário ao De Anima*, costuma citar suas obras, mas não menciona escritos sobre a lógica (MEIRINHOS, 2016). Aliás, os escritos de lógica aparecem nos manuscritos sempre separados de qualquer outra obra atribuída ao mesmo nome (MEIRINHOS, 2002a). O Pedro Hispano lógico, definitivamente não foi papa, nem o médico de Siena, mas pode ter ainda sido um autor dominicano ou um monge dominicano espanhol de Navarra. As duas hipóteses podem ter o respaldo de uma longa tradição de manuscritos, mas, a autoria dominicana é uma tradição que só aparece a partir do século XIV, e a especificidade de ser um dominicano de Navarra, defendida por D’Ors, ainda é objeto de críticas (MEIRINHOS, 2002a). De qualquer forma, existem muitas outras figuras que responderam por esse nome e o vasto conjunto das obras exige estudos comparativos mais detalhados.

Há, igualmente, uma controvérsia acerca do local de produção da obra. Já foram descartadas as antigas hipóteses de Paris e Lisboa (MEIRINHOS, 2002b). A partir dos

exemplos de regiões citadas na própria obra, De Rijk (1986) coloca como mais provável que tenha sido escrita na região do norte da Espanha. Para Meirinhos, tal hipótese trata-se apenas de uma conjectura (MEIRINHOS, 2002a). De qualquer modo, o autor do *Tractatus* parece ter entrado em contato com tradições de lógica cultivadas na Universidade parisiense, o que nos faz inferir que provavelmente estudou na faculdade de artes em Paris. Contudo, a obra não foi escrita em Paris e só começou a circular ali a partir do século XIV (MEIRINHOS, 2016). Igualmente incerta é a datação das obras. De Rijk (1986) aponta para o período da década de 1230 até o ano de 1245, mas faz essa conjectura com base no início dos comentários que, erroneamente, adiantou para o meio do século XIII, enquanto pesquisas recentes mostram que eles se iniciam em 1270 (MEIRINHOS, 2016).

Meirinhos (2002a) reconhece que não temos uma solução definitiva sobre essas questões, mas que a análise da própria obra pode ajudar a compreender a identidade de Pedro Hispano e ao nosso ver, a compreensão do método utilizado por ele pode nos auxiliar a entender melhor a diversidade de pensamento na educação medieval.

### A DOCTRINA DOS LOCI E A DEFINIÇÃO DE AUCTORITAS

A noção petrínica de autoridade está no seu tratado sobre os lugares (*loci*) da argumentação dialética. Antes de analisarmos a concepção específica de Pedro Hispano acerca da autoridade, é preciso entender o contexto teórico-metodológico no qual ela se insere, particularmente na sua concepção de dialética, de argumento e de lugar argumentativo (*loci*). A dialética é definida por Pedro Hispano, logo no início de seu *Tractatus* como: “Arte que posee el camino hacia los principios de todos los métodos” (PEDRO HISPANO, 1986, p. 5). A definição aqui empregada denota a função que esta tinha na educação da época: ela era a metodologia fundamental que conduzia aos métodos de todas as outras ciências particulares. A dialética consiste numa discussão entre dois sujeitos. Nota, porém, Pedro Hispano que: “la discusión sólo puede darse mediante el discurso” (PEDRO HISPANO, 1986, p. 5). O discurso, enquanto instrumento da discussão, é a manifestação da razão (*ratio*).

A discussão, por sua vez, é definida por Pedro Hispano como “acto silogístico que se efectúa para mostrar lo que propone uno a otro” (PEDRO HISPANO, 1986, p. 74). Assim se revela a dimensão social do debate dialético (*disputatio*). Não há debate consigo mesmo, é preciso de um outro. É preciso, aliás, de contradição entre os

interlocutores para que ele seja dialético. A contradição, porém, emerge do questionamento (*quaestio*). As armas utilizadas nessa batalha motivada pela questão são os silogismos. Interessa, porém, considerar a definição que o autor dá de argumento e suas subsequentes explicações sobre o que é a conclusão e a questão (*quaestio*):

El argumento es la razón que genera fe sobre una cosa dudosa, esto es, el **medio** que demuestra la conclusión que debe ser confirmada por el argumento. Pues la conclusión es la proposición probada con un argumento o varios. Pero antes de ser probada es dudosa; y entonces es lo mismo que una cuestión [*quaestio*]. La cuestión se define así: la cuestión es proposición dudosa [*propositio dubitabilis*]. El medio es lo que tiene dos extremos. (PEDRO HISPANO, 1986, p. 49. Grifos nossos)

Pedro Hispano aqui está utilizando do método de definir proveniente de Aristóteles, que considera como boa a definição que inclui o gênero e a diferença específica (ARISTÓTELES, 1987). O autor coloca como gênero do argumento aquilo que chama de “razão”. O que seja “razão”, ele o define um pouco antes da parte citada, onde depois de explicar os múltiplos sentidos que se atribuem a esse termo, o toma no sentido de “medio que infiere la conclusión” (PEDRO HISPANO, 1986, p. 49). A razão, portanto, assim como o argumento, trata-se de um “meio”. Mas, ele explica ainda que: “O argumento difiere del medio [...], porque se dice que el medio tiene dos extremos, pero el argumento añade al medio la virtud de probar la conclusión” (PEDRO HISPANO, 1986, p. 49).

Com efeito, o argumento, diz o Hispano, gera a fé sobre uma coisa duvidosa, na medida que é um meio entre a dúvida (*quaestio*) e a certeza (fé) e, como um meio, assume uma estrutura dinâmica, porquanto na medida que se afasta do seu princípio, que é a dúvida ou questão, se aproxima do seu termo, que é a conclusão, movendo-se, assim, entre dois extremos. Mas, como esse movimento se dirige para a geração da fé sobre aquilo que a princípio era duvidoso, a diferença específica do argumento é justamente “a virtude de provar a conclusão”, capaz de fazer suscitar a fé em um outro, de modo a resolver a sua dúvida ou o problema colocado.

A noção de questão como *propositio dubitabilis* que faz “gerar fé” (*faciat fidem*) provém de Boécio (1847) que enfatizará a noção de dúvida (*dubia*), como uma proposição dual (*dua via*), conforme a etimologia do termo indica. A questão (*quaestio*), nesse sentido, é uma proposição que admite uma dupla resposta, afirmativa ou negativa, ou seja, contém potencialmente as duas partes do debate, representando a dualidade dos

debatedores. Mas, a certeza ou fé gera uma proposição una, representando a concórdia entre ambos numa só conclusão. Desse modo, o método dialético apresenta um aspecto de contradição, mas dirige-se à unificação entre dois discursos.

A relação dinâmica dos três elementos da discussão: dúvida (*quaestio*), argumento e conclusão, é para Pedro Hispano também uma relação de identidade ontológica. Nesse sentido, o autor das *Summule* explica:

Y se ha de saber que la proposición, la cuestión y la conclusión son lo mismo según la substancia, pero difieren según las razones; en efecto, tienen diversas razones o definiciones, según quedó claro anteriormente. Pues, en cuanto se pone en duda, est una cuestión, pero en cuanto está ya probada por un argumento, es una conclusión, y **en cuanto se pone en lugar de algo para probarlo**, es una proposición. De lo cual se sigue que se llama proposición en cuanto se pone en las premisas para probar la conclusión. (PEDRO HISPANO, 1986, p. 51. Grifos nossos)

A unidade do discurso depende justamente dessa identidade real por trás de suas aparências distintas só conceptualmente, conforme as diversas funções que a proposição assume em diferentes momentos da *disputatio*. As proposições no argumento têm a função de premissas, colocadas no “lugar de algo” para ter força probativa, ou seja, aquela “virtude de provar a conclusão” levando alguém da dúvida para a fé. Essa força probativa virtualmente contida nas premissas procede, porém, do que Pedro Hispano chama de lugares (*loci*). A explicação que Pedro Hispano dá sobre o lugar é a seguinte:

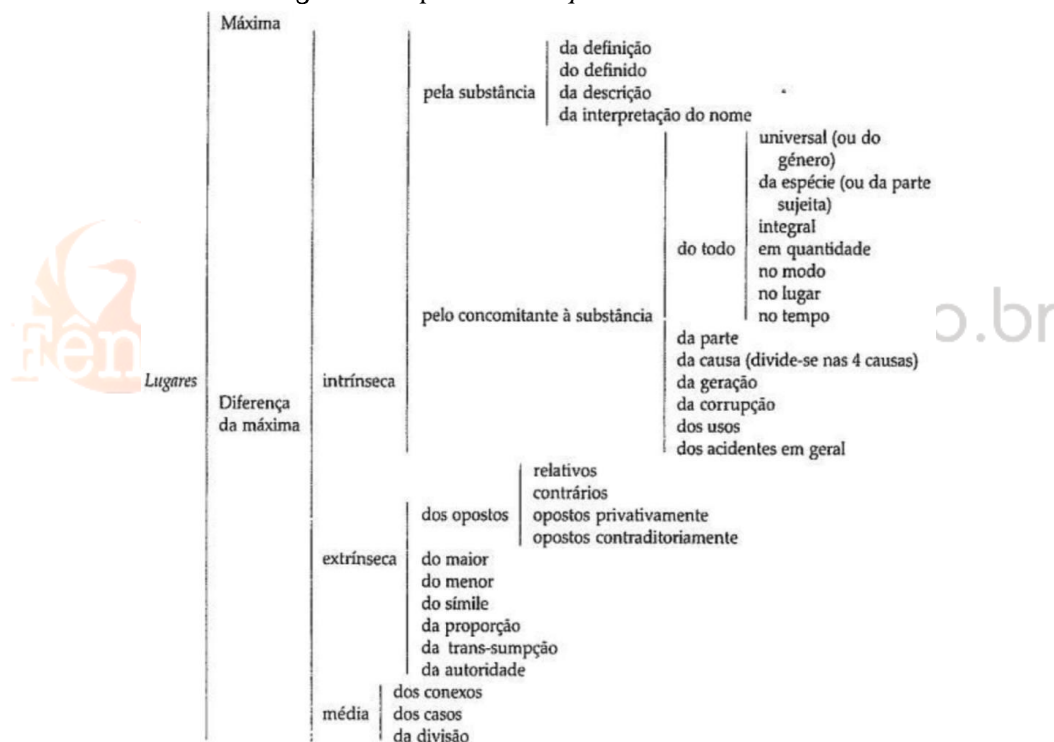
El argumento se confirma por el lugar. Por ello, se debe dar la definición del lugar tal como aquí se toma. El lugar es la sede [o apoyo] del argumento o aquello donde se extrae el argumento conveniente a la cuestión propuesta. [...] se toma aquí ‘lugar’ de manera proporcional a como se toma el lugar en las cosas naturales, porque, así como ahí el lugar da firmeza en las cosas naturales e las conserva en el ser, de manera semejante aquí el lugar confirma el argumento (PEDRO HISPANO, 1986, p. 51-52)

O termo “lugares” é uma tradução da palavra grega *topoi* proveniente dos livros dos *Tópicos* de Aristóteles (1987), onde esse filósofo reúne as regras do debate e os diversos tipos de argumentos que o debatedor pode lançar mão numa discussão. Mas, enquanto Aristóteles coloca inúmeros “lugares”, o latino Boécio (1847) sintetizou essas regras da dialética em uma quantidade menor e legou à Idade Média a doutrina dos *loci*. Aqui Pedro Hispano entende o “lugar” como a fonte donde extrair os argumentos ou como um apoio que o fundamenta. É no lugar que está contido virtualmente o

argumento, onde ele está escondido, como em uma bainha a partir da qual, a qualquer momento, podemos sacá-lo como uma arma contra nosso adversário em um debate.

A partir disso, fica claro que o “lugar” existe justamente porque uma premissa dialética, a “proposição”, é colocada “em seu lugar”, essa proposição é intermediária entre a proposição inicial duvidosa e a proposição final digna de fé. Daí que, o argumento não tem força probativa se não é extraído de um lugar, isto é, de alguma regra geral que tipifica as espécies de argumentações, tornando mais fácil encontrar os argumentos. Portanto, o lugar é a “regra que permite garantir a validade de certas conclusões de acordo com os termos que estão presentes nas premissas” (MEIRINHOS, 2002a, p. 198). Meirinhos esquematiza a classificação dos lugares na seguinte figura:

Figura 1. Esquema dos *tópicos* ou *loci*



Fonte: MEIRINHOS, 2002b; p.346

Os lugares se dividem, portanto, em “lugares-máximas” e “lugares-diferença da máxima”. Trata-se de uma distinção boeciana (BOÉCIO, 1847), onde a máxima é “la proposición con respecto a la cual no hay otra anterior” (PEDRO HISPANO, 1986, p. 51). Ou seja, as máximas são os primeiros princípios indemonstráveis da “ciência” em sentido aristotélico. Por sua vez, diferença-da-máxima são aqueles lugares pelos quais uma máxima se distingue de outra pelos termos empregados. Por exemplo, o que se

predica da definição também se predica da coisa definida. Essa máxima é diferente dos termos empregados nas premissas deste argumento: “homem é animal racional; Sócrates é animal racional, logo, Sócrates é homem”. O argumento é tirado do lugar da definição, mas a máxima que o fundamenta não aparece como premissa do argumento, está como que subentendida. É sobre os lugares diferença-da-máxima que Boécio mais se interessará, e igualmente, o autor do *Tractatus*, pois é sobre eles que se funda um discurso que não é puramente demonstrativo e totalmente linear, mas possibilita a discussão dialética.

Entre os lugares diferença-da-máxima, há três tipos: intrínseco, extrínseco e intermediário. O intrínseco é “cuando se toma el argumento de aquello que pertenece a la substancia de la cosa” (PEDRO HISPANO, 1986, p. 52), assim temos o lugar da definição; o extrínseco é quando se argumenta a partir do que é totalmente separado da substância e; o intermediário entre ambos é quando se toma o argumento daquilo que por um lado está separado e por outro não está, como o denominativo, por exemplo, quando a partir da sabedoria concluímos algo acerca do sábio. A autoridade é colocada por Pedro Hispano entre os lugares extrínsecos, sendo, portanto, um lugar donde se extrai a força do argumento a partir de algo totalmente separado da substância da coisa em questão. Nesse sentido, entre os lugares argumentativos o lugar que parte da autoridade (*loci ab auctoritatem*) ocupa um espaço preciso e específico na metodologia petrínica.

Compreendido o lugar que a autoridade ocupa na estrutura metodológica da dialética petrínica, é preciso também analisar a definição de autoridade de Pedro Hispano. Ao tratar dela, ele diz:

La autoridad, como aquí se toma, es el juicio del sabio en sua ciencia. De donde este lugar suele llamarse lugar por el juicio de la cosa. El lugar por la autoridad es la relación de la autoridad a aquello que se prueba por ella. Como ‘el astrónomo dice que el cielo es voluble; luego el cielo es voluble’. De dónde surge el lugar? De la autoridad. Y tiene esta máxima: hay que creer a cada experto en sua ciencia. (PEDRO HISPANO, 1986, p. 65)

Ora, a autoridade é definida como “o juízo do sábio na sua ciência” que deveria ser recebido, pois “há de se crer em cada especialista na sua ciência”. Esta última afirmação constitui a “máxima” que dá força ao argumento de autoridade, que fundamenta o uso do *loci*. A definição segue a regra aristotélica, segundo a qual, numa definição o gênero vem antes das diferenças específicas do objeto a ser definido. Assim, a

autoridade é genericamente um juízo e, suas diferenças específicas que constituem a sua essência trata-se do fato de ser do sábio e de se dar dentro dos limites da sua ciência. A autoridade é usada como premissa, nesse sentido ela é uma “proposição” e “juízo”, ou seja, aquela unidade dinâmica do discurso que pode aparecer ora como questão, ora como premissa ora com conclusão. Instrumentalizada num argumento, a função própria da autoridade é “gerar fé sobre uma coisa duvidosa”.

Para o autor do *Tractatus*, aquilo que está contra o juízo do sábio é “inopinável”. Pedro Hispano explica o seguinte:

Inopinable es aquello que va en contra de la opinión de todos, o de muchos, o de los sabios, y, de entre estos, de todos, o de muchos, o de los más connotados. Por lo cual, lo inopinable y lo improbable son en substancia lo mismo, pero difieren en cuanto a la razón, porque lo improbable se dice tal por respecto a las razones contrarias manifiestas; y se dice inopinable en cuanto el alma non quiere aprehenderlo ni consentirlo, sino que lo rehuye y disiente de él. (PEDRO HISPANO, 1986, p. 78)

Isso significa que há certa tendência a não rejeitar ou discordar das sentenças dos sábios, tomando sua sentença como provável. Pedro Hispano baseia a autoridade na *endoxa* aristotélica, isto é, aquilo que “todo mundo admite, ou a maioria das pessoas, ou os filósofos” (ARISTÓTELES, *Top.* I, 1, 100b 26-27). Contudo, para compreender melhor a sua posição, podemos recorrer à teoria da autoridade de Bochenski (1989), que afirma que toda autoridade é uma relação entre o seu portador e o sujeito sobre o qual ela se exerce num campo delimitado. Nesse sentido, quem não quer contrariar os sábios é justamente o sujeito da autoridade, o próprio dialético que lida com seus juízos no bojo de uma discussão. Portanto, a autoridade não se perfaz a partir do seu portador, mas do reconhecimento que todos ou a maioria lhe conferem. A autoridade, nesse sentido, precisa ser socialmente reconhecida pela comunidade universitária. Mas, ao definir a autoridade como “juízo do sábio na sua ciência”, conseqüentemente, Pedro Hispano priva da noção de autoridade todo e qualquer juízo de um sábio feito fora do âmbito e dos limites de sua ciência. O especialista profere um juízo idôneo e digno de crença somente quando trata do seu objeto de estudo e não de outros. Ora, a noção de campos diversos do conhecimento, sua divisão e compartimentação, é o que estava em voga nas universidades de seu tempo e era justamente motivo de disputas entre as faculdades (VERGER, 2001).

A importância dessa limitação dos campos de exercício da autoridade é ainda ressaltada se comparamos a definição dada por Pedro Hispano com outras definições correntes no mesmo contexto, o século XIII. No âmbito da universidade parisiense, dois teólogos deram diferentes definições do conceito de autoridade. Alberto Magno afirma que “nihil aliud est auctoritas quam rationis reperta veritas, ob posteritatis utilitatem scripto commendata” (autoridade não é senão a verdade descoberta pela razão, colocada escrita para a utilidade da posteridade) (ALBERTO MAGNO, 1893, p. 11), ao passo que, Boaventura diz “a autoridade, pois, atribui-se a uma palavra de poder e dotada de verdade” (*sermoni potestativo et veridico*) (BOAVENTURA, 1982, p. 222) que, segundo ele, consuma-se em Cristo, palavra de Deus, verdade e poder.

Para Alberto, a autoridade se identifica com a razão; não seria qualquer juízo, mas a própria verdade. Enquanto descoberta pela razão, esta verdade da autoridade parece ter por portador o sábio, como diz Pedro Hispano. No entanto, há aqui uma nuance distinta, para este, o sábio é o emissor de um juízo sobre algo que é do seu conhecimento (*scientia*); para Alberto, o portador da autoridade é uma razão que descobre, que desvelando o real, escreve, emitindo os juízos escritos para a “utilidade da posteridade”. Alberto introduz aqui uma dimensão “histórica” na autoridade. A autoridade seria o legado dos antecessores para os sucessores, é transmitida de uma geração para outra, sendo assim uma tradição. A “utilidade” aqui determina uma das espécies de bem; os autores antigos escreveram a suas descobertas em benefício dos pósteros. Mas, em Pedro Hispano não há essa nuance. Fruto de seu saber, o juízo do sábio é comunicado, mas o autor do *Tractatus* não lhe assinala uma finalidade precisa na definição, embora, subentende-se que serve para argumentar, “gerar fé”. Além disso, em Alberto Magno não se encontra a ênfase na limitação da autoridade em um campo determinado, ou seja, não dispõe os seus limites. A verdade permanece como um campo aberto à razão, e não estreitamente colocada nos limites de uma ciência ou, pelo menos, não é esse aspecto que Alberto quer enfatizar.

Boaventura, por sua vez, encontra a autoridade no “*sermo*”, na palavra ou discurso portador da verdade e do poder, não só num juízo, enquanto conceito lógico. Esse “sermo” é o Verbo, Cristo. A autoridade tem um fundamento cristológico, pois é Cristo o portador supremo tanto do poder quanto da verdade. “Potestativa” e “verídica”, a autoridade não pertence, em grau máximo, ao sábio ou uma razão que descobre, mas ao Cristo que é o centro das especulações boaventurianas (DE BONI, 1982). Sob essa perspectiva, saber e poder, para Boaventura, não se dissociam. A autoridade

boaventuriana culmina na pessoa divina onisciente e onipotente a ser misticamente contemplada. Assim como Boaventura entende que o fundamento de toda autoridade encontra-se em Deus; na sua teoria agostiniana do conhecimento, a luz divina reflete-se em níveis cognitivos distintos até chegar aos conhecimentos mais inferiores numa hierarquia. Na sua definição, portanto, está contida sua teologia e sua mística de ascensão até o conhecimento de Deus através de progressivas “luzes”. A autoridade não lhe parece algo que se transmite *horizontalmente* através de gerações como enfatiza Alberto, mas algo que desce *verticalmente* dos céus para a terra.

Contrasta aqui duas teorias do conhecimento, a aristotélica, defensora de uma verdade descoberta pela razão no esforço do discurso; e a agostiniana de um conhecimento que vêm do alto por iluminação divina. Ao mesmo tempo, se para Alberto a autoridade é a verdade que foi descoberta pelos predecessores através razão, para a Boaventura, que segue Agostinho: “in auctoritate credimus, in ratione intellegimus” (BOAVENTURA, 1982, p. 221), ou seja, na autoridade cremos, na razão entendemos. Nesse sentido, para Boaventura a autoridade está separada do domínio da razão, sendo-lhe superior, visto que procede da revelação, enquanto para Alberto, ambas parecem se confundir ou imiscuir-se uma na outra.

Observamos, portanto, que a definição de Pedro Hispano não é a única do século XIII, mas se insere numa diversidade de perspectivas. O ponto de vista do autor do *Tractatus*, não é o do teólogo, mas de um lógico. Não têm a preocupação de dar uma definição que contenha uma doutrina teológica precisa, mas de dar um conceito lógico que possa ser funcional no contexto de uma metodologia. O papel do sábio, a noção de juízo e de ciência é caudatária de um aristotelismo no campo da lógica, que se afasta da tradição agostiniana e de pressuposições teológicas. É significativo que os teólogos parisienses, Alberto e Boaventura, não se preocupam em enfatizar os limites da autoridade “na sua ciência”, como faz Pedro Hispano, pelo contrário, lhe dão uma dimensão ampla, sinal claro de um contexto em que justamente os teólogos buscavam a construção de uma teologia que abarcasse e superasse a filosofia e todos os demais conhecimentos. Não é estranho que Alberto, embora teólogo, tenha tratados de lógica e de filosofia natural; ou que Boaventura busque a *reductio artium ad theologiam* (recondução das ciências à teologia) conforme intitulara um de seus tratados.

Por um lado, os lógicos, aqueles mestres de artes de Paris, com os quais Pedro Hispano aprendeu, tendiam ao estudo das obras filosóficas de maneira quase independente de conhecimentos teológicos. A compartimentação das faculdades na

universidade dera ensejo a repartição de pedaços do saber, de modo que inspirava nos filósofos da faculdade de artes uma certa tendência à autonomia, o horror de intromissões. Por outro lado, uma vez que o conhecimento era hierarquizado, abria-se o espaço na teologia àquela tendência de não só instrumentalizar outros conhecimentos e de julgá-los desde um ponto de vista creditado como superior, mas enfatizar a unidade de todo conhecimento como diferentes emanações da mesma luz divina, como enfatizará Boaventura.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

À guisa de conclusão, podemos observar que os estudos sobre a figura de Pedro Hispano se revelam profícuos para o debate acerca da escolástica medieval. A busca por identificar a unidade da tradição escolástica no seu método, tem se revelado falha, na medida que esse método se caracteriza por alguns princípios metodológicos, mormente, o de autoridade. Contudo, vimos que a própria noção de autoridade não é unânime entre os escolásticos. Nesse sentido, não existe um “método escolástico” único, mas concepções metodológicas distintas, ainda que semelhantes, sendo empregadas no século XIII. Essas concepções refletem os interesses das construções teóricas de cada figura histórica e as disputas que ocorriam no campo da educação naquele contexto.

A análise da concepção de autoridade propugnada por Pedro Hispano, ao relevar o pano de fundo dessas disputas, reforça a tese de que o autor do *Tractatus*, embora não o tivesse escrito em Paris, esteve em contato com suas tradições e recebeu o ensinamento dos professores da faculdade de Artes, onde se concentrava uma filosofia que tentava se emancipar da teologia. Portanto, retomando o problema proposto inicialmente, a saber, qual a concepção de autoridade subjacente à dialética petrínica e como essa concepção se insere no contexto das disputas universitárias, ressaltamos que, por trás da aparente frieza lógica do autor da *Summule*, existe um sujeito histórico que se posicionou frente às correntes epistemológicas de seu tempo e reverbera a concepção de um conhecimento filosófico autônomo, onde a autoridade epistêmica não ocupa um lugar central e se vê drasticamente limitada. Isso se torna patente na concepção de autoridade que este veicula, como apenas um dos vários lugares dialéticos. Além disso, enquanto é definido como “juízo do sábio na sua ciência”, o conceito petrínico de *auctoritas* revela, em contraste com outros autores, particularmente, teólogos, a busca por restringi-la aos limites de um campo de conhecimentos delimitado, no sentido de garantir

a autonomia da filosofia em um contexto de instrumentalização da mesma por parte da teologia.

## REFERÊNCIAS

- ARISTÓTELES. **Tópicos; dos argumentos sofisticos**. São Paulo: Nova Cultural, 1987. (Os Pensadores)
- ALBERTO MAGNO. *Commentarii in I Sententiarum (Dist. I-XXV)*. In: ALBERTO MAGNO. **Opera Omnia**. Ed. A. Borgent, v. 25, Paris, 1893.
- BOCHENSKI, Józef Maria. **Que es la autoridad?:** introducción a la lógica de la autoridad. Barcelona: Editorial Herder, 1989.
- BOÉCIO. *Commentaria in Topica Ciceronis I*. In: MIGNE, Jean Paul (ed.). **Patrologiae cursus completus, series latina**, v. 64. Paris, 1847.
- BOAVENTURA. **Obras escolhidas**. Porto Alegre; Caxias do Sul: Livraria Sulina; Editora da Universidade de Caxias do Sul, 1982.
- DE BONI, Luís Alberto. A. Apresentação. In: BOAVENTURA. **Obras escolhidas**. Porto Alegre; Caxias do Sul: Livraria Sulina; Editora da Universidade de Caxias do Sul, 1982.
- DE LIBERA, Alain. **A Filosofia Medieval**. São Paulo: Edições Loyola, 2011.
- DE RIJK, Lambert Marie. Introdução. In: PEDRO HISPANO. **Tractatus llamados después Summule Logicales**. México: Instituto de investigaciones filosóficas (Universidad Nacional Autónoma de México), 1986.
- GILSON, Étienne. **A Filosofia na Idade Média**. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- GRABMANN, Martin. **Die Geschichte der scholastischen methode**. Freiburg im Breisgau: Editorial Herder, 1911. Disponível em: <https://archive.org/details/DieGeschichteDerScholaGrabm2/page/n7/mode/2up>. Acesso em: 04 Abr. 2024.
- HASKINS, Charles Homer. **A ascensão das universidades**. Balneário Camboriú: Danúbio Editora, 2015.
- LE GOFF, Jacques. **Os Intelectuais na Idade Média**. 6ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2014.
- MEIRINHOS, José Francisco Preto. Hispano, Pedro. In: GANHÓ, Maria de Lourdes Sirgado (Coord.). **Dicionário Crítico de Filosofia Portuguesa**. Lisboa: Circulo de Leitores, 2016.
- MEIRINHOS, José Francisco Preto. **Pedro Hispano (século XIII), vol. II: ... et multa scripsit**. Tese (Doutorado em Filosofia Medieval) - Universidade do Porto, Porto, 2002a. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/55829/2/Meirinhosevol22002000127137.pdf>. Acesso em: 04 Abr. 2024.
- MEIRINHOS, José Francisco Preto. Pedro Hispano e a lógica. p. 331-375 In: CALAFATE, Pedro (org.). **História do pensamento filosófico português, vol. I: Idade Média**. 2ª ed. Lisboa: Circulo de Leitores, 2002b. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/277223841\\_Pedro\\_Hispano\\_e\\_a\\_logica](https://www.researchgate.net/publication/277223841_Pedro_Hispano_e_a_logica). Acesso em: 04 Abr. 2024.

OLIVEIRA, Jerônimo José de. **A Logica modernorum em Pedro Hispano**: um estudo das Summulae Logicales e dos Syncategoremata. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/8328/2/arquivo%20total.pdf>. Acesso em: 04 Abr. 2024.

OLIVEIRA, Elói Maia de; CARVALHO, Alonso Bezerra. Pode o mestre ensinar algo através da fala?: uma análise sobre as obras De Magistro de Santo Agostinho e Tomás de Aquino. **Educação e Filosofia**. Uberlândia, v. 35, n. 73, p. 23-47, 2021. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/EducaoFilosofia/article/view/56732/37617>. Acesso em: 04 Abr. 2024.

PEDRO HISPANO. **Tractatus llamados después Summule Logicales**. México: Instituto de Investigaciones Filosóficas (Universidad Nacional Autónoma de México), 1986.

VERGER, Jacques. **Cultura, Ensino e a Sociedade no ocidente nos séculos XII e XIII**. Bauru: EDUSC, 2001.



[www.revistafenix.pro.br](http://www.revistafenix.pro.br)

Recebido em: 05/08/2024  
Parecer dado em: 01/10/2024